

Art.2º. Estabelecer as seguintes Barreiras Fixas (BF) e Barreiras Móveis (BM):

I - Barreiras Fixas (BF), das 10:00 do dia 31 de março de 2019 à 01:00 do dia 01 de abril de 2019:

- a) BF 01 - Av. Almirante Marques de Leão / Largo do Farol da Barra;
- b) BF 02 - Avenida Oceânica / Rua Dom Marcos Teixeira;
- c) BF 03 - Avenida Oceânica / Rua Alfredo Magalhães;
- d) BF 04 - Avenida Oceânica / Rua Professor Lemos de Brito;
- e) BF 05 - Avenida Oceânica / Rua Marquês de Caravelas;
- f) BF 06 - Avenida Oceânica / Rua Francisco Otaviano;
- g) BF 07 - Avenida Oceânica / Rua Professor Fernando Luz;
- h) BF 08 - Avenida Oceânica / Rua Leonil Ramos;
- i) BF 09 - Avenida Oceânica / Rua Doutor Artur Neiva;
- j) BF 10 - Avenida Oceânica / Rua Carlos Chiacchio (estrutura da PM);
- k) BF 11 - Avenida Oceânica / Rua José Sátiro de Oliveira (parte Baixa);

II - Barreiras Móveis (BM), das 13:00 do dia 31 de março de 2019 à 01:00 do dia 01 de abril de 2019:

- a) BM 01 - Avenida Sete de Setembro / Porto da Barra;
- b) BM 02 - Rua Barão de Itapuã / Rua Barão de Sergy;
- c) BM 03 - Rua César Zama / Rua Marquês de Caravelas / Alameda Antunes;
- d) BM 04 - Rua Airosa Galvão / Rua Miguel Burnier;
- e) BM 05 - Avenida Centenário / Último Retorno;
- f) BM 06 - Rua Professor Sabino Silva / Rua José Sátiro de Oliveira;

Art.3º. Estabelecer as seguintes Opções de Tráfego:

I - Aos veículos em geral:

- a) Oriundos da Ladeira da Barra, deverão retornar no Porto da Barra;
- b) Sentido Ondina / Centro: Av. Oceânica, Rua José Sátiro de Oliveira (Morro do Gato), Av. Centenário, Rua Augusto Frederico Schmidt, Rua Marquês de Caravelas.

II - Exclusivas aos moradores do bairro:

- a) Sentido Centro / Barra / Ondina: Porto da Barra, Avenida Princesa Izabel, Rua Drª Prager Fróes, Rua César Zama, Rua Professor Lemos de Brito (Morro do Gavazza), Rua Afonso Celso, Rua Miguel Burnier, Avenida Centenário.

Art. 4º. Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

Art. 5º. Os veículos destinados aos serviços públicos (Operação de Trânsito e Transporte, Guarda Civil Municipal, Bombeiros, Ambulâncias e Polícias), além de prioridade gozarem de livre trânsito e estacionamento, quando devidamente identificados e estiverem em serviço.

Parágrafo Único - Os veículos não relacionados neste artigo, só terão acesso ao sítio da festividade mediante autorização fornecida pelo órgão competente, desde que as condições de segurança das vias permitam.

Art. 6º. O tráfego voltará à normalidade tão logo a LIMPURB conclua os serviços de limpeza.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 25 de março de 2019.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ

Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 047/2019

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Na Portaria nº 452/2017, referente à instalação da Comissão de Acessórios e Equipamentos - CAE, publicada no D.O.M nº 6.969, de 17/11/17, página 35, SUBSTITUIR o servidor CRISTIANO SILVEIRA LEAL - MAT. 310.0288, pelo servidor SAMUEL DOS SANTOS RODRIGUES - Mat. 310.0772, que presidirá a referida Comissão, sendo substituído pelo servidor ETENILSON BISPO DA SILVA - mat. 310.1121, nas faltas e impedimentos legais do Presidente.

GABINETE DO INSPECTOR GERAL DA GCM, em 21 de março de 2019.

ALYSSON CORREIA CARVALHO

Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial Mista de Licitação - SEMPS torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 003/2019

PROCESSO Nº: 880/2017

OBJETO: Aquisição de 06 (seis) veículos 0 (zero) Km, com capacidade mínima de 07 lugares, ar condicionado, airbag duplo para motorista e passageiro, freios ABS com EBD, com tomada 12V, travas elétricas, vidros elétricos, 04 (quatro) Cilindros em linha, com alimentação de combustível por gasolina e etanol, motorização mínima 1.4, cor sólida e com garantia mínima de 12 meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **08/04/2019 a 09/04/2019, até às 09h00m;**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: **09/04/2019 às 10h00m;**

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **09/04/2019 às 10h30m.**

HORÁRIO DE BRASÍLIA

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados na sala da COSEL/SEMPs Av. Estados Unidos, 476, Ed. Sesquicentenário, 6º andar, Setor COSEL, Comércio, Salvador - BA, CEP 40010-020, no horário das 13h00min às 16h30min, e pelos tels: (71) 3202-2300 e 3202-2294, ou através do e-mail: cosel.semps2@gmail.com.

O acesso ao edital será através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 26 de março de 2019.

ELEI MARRONI DE JESUS MATOS ARAÚJO

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

PROCESSO Nº: 190/2019.

CONTRATADO: Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

OBJETO: pagamento de RRT - Registro de Responsabilidade Técnica do Projeto Arquitetônico de Campo de Futebol em Periperi.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade - 15.122.016.250124/ Elemento Despesa - 33.90.39/

Fonte - 0.1.00.

AMPARO LEGAL: caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 94,76 (noventa e quatro reais e setenta e seis centavos).

DATA DO ATO: 25/03/2019.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, EM 25 DE MARÇO DE 2019.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SALTUR comunica aos interessados, o resultado da seguinte licitação:

Procedimento Licitatório Similar ao Convite - SALTUR nº 003/2019

Processo nº 237/2019

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para aquisição de alimentos, para atender aos camarins dos artistas, para atender as necessidades desta empresa, conforme especificação no Termo de Referência.

LICITANTE VENCEDORA	VALOR
PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA	R\$175.500,00

O processo encontra-se à disposição dos interessados, na sede da SALTUR, sito na Rua Humberto de Campos, 251, Graça, nesta Capital, das 9:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

Data da Homologação: 26 de março de 2019.

Salvador, 26 de março de 2019.

BRUNA OLIVEIRA

Presidente da COPEL

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

Publicado no DOM nº 7.329, do dia 19 de março de 2019, à fl. 9. Republicado em razão da mudança de data do certame.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da SALTUR, designada pela Portaria nº 018/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: Procedimento licitatório similar ao pregão - SALTUR nº 006/2019.

PROCESSO: 229/2019 - SALTUR

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica especializada em elaboração e execução de Plano de Prevenção e combate a Incêndio e Pânico, para os palcos,